



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*

Lei nº 555/85

De 02 de Julho de 1.985

DISPÕE SÔBRE DECLARAR DE UTILIDADE
PÚBLICA, O HOSPITAL MARECHAL RON-
DON.....

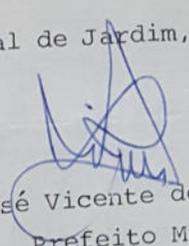
Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL MARECHAL RONDON, com sede nesta Cidade de Jardim-MS.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 02/07/1.985


Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal